

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal
2º Quadrimestre
Exercício de 2020

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/05/2020 até 31/08/2020, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.



4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	RESSALVA
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR



Limites Constitucionais	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR
Aplicação no magistério	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	RESSALVA
Certidão Negativa – RFB e PGFN	RESSALVA
Inscrição e Cobrança de Dívida Ativa	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR
Consolidação	-
Poder legislativo (Câmara Municipal de Dom Eliseu)	REGULAR
Instituto de Previdência Municipal de Dom Eliseu	REGULAR
Sistema de Abastecimento de Água - SAAE	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o município aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA;

5.2 – Execução Orçamentaria.

Receita Arrecadada	Despesa Liquidada	Superávit
35.651.589,84	24.208.094,03	11.443.495,81

Verificou-se que a Execução Orçamentaria da Prefeitura Municipal obteve um Superávit na ordem de R\$ 11.443.495,81 (Onze Milhões Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).

5.3 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Gasto com pessoal

Foi verificado que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

No referido relatório foi identificado que o município aplicou 60,90%, ou seja, percentual acima do limite máximo das despesas com pessoal do poder executivo, conforme se demonstra no quadro abaixo:

DO LIMITE DO MUNICÍPIO (Art. 19, Inciso III, da LC 101/2000)			
Valor Aplicado – Órgão / Poder	Receita Corrente Líquida	Valor do Gasto	%
Legislativo	122.075.701,76	1.166.316,90	0,96%
Executivo		73.169.690,34	59,94%
TOTAL		74.336.007,24	60,90%

7 – Patrimônio

Foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 128.774,02 para Prefeitura Municipal até o 2º Quadrimestre de 2020.

8 – Efetividade das despesas com ensino fundamental

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, até o 2º Quadrimestre totalizaram R\$ 31.356.137,16 o equivalente a 93,56% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se que, no 2º Quadrimestre de 2020 o município atendeu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Aplicação Educação - Base Legal Art. 212 da Constituição Federal		
Descrição	Valor (R\$)	Aplicação
Impostos Arrecadados e Transferidos	33.513.919,53	100,00%
Valor obrigatório a ser aplicado (25%)	8.378.479,88	25,00%
Despesas Função 12 (Educação)	31.356.137,16	
(-) Gastos com Complementação da União	11.760.872,01	
(-) Ganho do FUNDEB	7.788.170,16	
Valor Aplicado no quadrimestre	8.646.843,59	25,80%

9 – Aplicação no Magistério

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 71,88%, ou seja, acima do percentual mínimo de 60% em remuneração do Magistério, conforme demonstra o quadro abaixo:

Receitas do FUNDEB	Valor (R\$)	Aplicação
Receitas Destinadas ao FUNDEB	13.447.131,22	-
Complementação da União	11.991.618,61	-
Rendimento de Aplicação Financeira	13.432,29	-

Total de Receitas FUNDEB	25.452.182,12	100,00%
Despesas do FUNDEB	Valor (R\$)	Aplicação
Despesas dos Profissionais do Magistério	18.294.847,90	71,88
Despesas Apoio a Educação	9.901.038,26	38,90

10 – Consolidação

As Contas dos Fundos Municipais, Autarquias e Poder legislativo, foram devidamente consolidados junto as contas da Prefeitura Municipal, conforme orientação contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP.

11 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de Setembro de 2020.

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge
Controladora Geral



MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
2º Quadrimestre do Exercício de 2020

1- Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR		
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge		
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282 PC/PA	
Endereço: Rodovia Mário Covas 1175, casa 54		
Bairro: Coqueiro CEP: 67115-000		
Cidade: Ananindeua		
Telefone: (91) 99191-1313	Estado: Pará	
E-mail: ana.feiofeio@outlook.com		
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/06/2017		
Data Fim:		
Servidor ocupante decargoeffetivo?	()SIM	(X)NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Geral Municipal		
Ato de nomeação: Decreto Municipal Nº 122/2017, de 05 de junho de 2017		
Data da nomeação no cargo:05/06/2017		

2 - Execução Financeira

Receita Arrecadada	Despesa Liquidada	Déficit
2.095.527,22	2.931.275,33	- 835.748,11



Verificou-se que a Execução financeira obteve um Déficit de R\$ 835.748,11 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos).

3 – Alterações Orçamentárias

Valor Fixado	Créditos Adicionais	Reduções	Total Autorizado	Despesa Realizada	Saldo Orçamentário
3.321.000,00	821.846,13	821.846,13	3.321.000,00	2.931.275,33	389.724,67

A despesa realizada não ultrapassou a autorização legal, cumprindo o disposto no Art. 167, inciso II, da CF/88.

A LOA 481/2019 autorizou 100% para abertura de Créditos Adicionais Suplementares. O SAAE abriu Créditos Suplementares no valor de R\$ 821.846,13 equivalente a 24,75% do percentual autorizado para o SAAE.

Conclusão:

Portanto, concluo pela regularidade da Prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2020, conforme relatório. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu-PA, 28 de setembro de 2020.

Ana Gorety Guedes Feio Filha
Controladora
CPF: 602.798.002-82

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente
2º Quadrimestre
Exercício de 2020

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, nos relatórios do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA;

5.2 – Execução Orçamentaria.

Execução Orçamentaria	Valor
1 - Receita Arrecadada	R\$ 0,00
2 - Transferências Recebidas	R\$ 128.334,29
3 - Subtotal (1+2)	R\$ 128.334,29
4 - Despesa Empenhada	R\$ 137.125,27
5 - Total Déficit (3 - 4)	R\$ - 8.790,98

Verificou-se que a Execução Orçamentaria obteve um Déficit na ordem de R\$ R\$ 8.790,98 (Oito Mil e Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos)

5.3 – Execução financeira.

Saldo Financeiro	Restos a Pagar	Disponibilidade Financeira
2,67	9.509,58	- 9.506,91

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Déficit na ordem de R\$ 9.506,91 (Nove Mil e Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

5.4 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Patrimônio

Não Foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes para este Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente no 2º Quadrimestre de 2020.

7 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu, referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de setembro de 2020.

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge
Controladora Geral



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Fundo Municipal de Assistência Social
2º Quadrimestre
Exercício de 2020

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 -Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, nos relatórios do Fundo Municipal de Assistência Social.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho Municipal de Assistência Social	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 2º Quadrimestre de 2020	RESSALVA
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR



5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o Fundo Municipal de Assistência Social aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA;

5.2 – Execução Orçamentaria.

Execução Orçamentaria	Valor
1 - Receita Arrecadada	R\$ 1.923.183,08
2 - Transferências Recebidas	R\$ 1.441.783,83
3 - Subtotal (1+2)	R\$ 3.364.996,91
4 - Despesa Empenhada	R\$ 3.292.196,01
5 - Total Superávit (3 - 4)	R\$ 72.800,90

Verificou-se que a Execução Orçamentaria obteve um Superávit na ordem de R\$ 72.800,90 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais e Noventa Centavos).

5.3 – Execução financeira.

Saldo Financeiro	Restos a Pagar Proc.	Disponibilidade Financeira
1.587.539,12	1.156.453,33	431.085,79

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Superávit na ordem de R\$ 431.085,79 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

5.4 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Conselhos Municipais.

6.1 – Conselho Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de assistência Social encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal de assistência Social, de forma tempestiva, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 2º quadrimestre de 2020, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

7 – Patrimônio

Foram adquiridos R\$ 15.618,00 em equipamentos e materiais permanentes para este Fundo Municipal de Assistência Social no 2º Quadrimestre de 2020.

8 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu, referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de setembro de 2020.

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Controladora Geral

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Fundo Municipal de Educação
2º Quadrimestre
Exercício de 2020

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, nos relatórios do Fundo Municipal de Educação.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho Municipal de Educação	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 2º Quadrimestre de 2020	RESSALVA
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o Fundo Municipal de Educação aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

5.2 – Execução Orçamentaria.

Execução Orçamentaria	Valor
1 - Receita Arrecadada	R\$ 1.578.794,24
2 - Transferências Recebidas	R\$ 3.878.147,24
3 - Subtotal (1+2)	R\$ 5.456.951,48
4 - Despesa Empenhada	R\$ 7.188.741,34
5 - Total Déficit (3 - 4)	R\$ - 1.731.789,86

Verificou-se que a Execução Orçamentaria obteve um Déficit na ordem de R\$ 1.731.789,86 (Um Milhão e Setecentos e Trinta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

5.3 – Execução financeira.

Saldo Financeiro	Restos a Pagar	Disponibilidade Financeira
1.488.039,19	3.168.339,72	- 1.580.300,53

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Déficit na ordem de R\$ 1.580.300,53 (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta Mil e Trezentos Reais e Cinquenta e Três Centavos).

5.4 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Conselhos Municipais.

6.1 – Conselho Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a prestação de contas ao Conselho Municipal de Educação, de forma tempestiva, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 2º quadrimestre de 2020, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

7 – Patrimônio

Foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 26.640,00 para este Fundo Municipal de Educação no 2º Quadrimestre de 2020.

8 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu, referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de Setembro de 2020.

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge
Controladora Geral

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Fundo Municipal de Meio Ambiente
2º Quadrimestre
Exercício de 2020

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, nos relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o Fundo Municipal de Meio Ambiente aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

5.2 – Execução Orçamentaria.

Execução Orçamentaria	Valor
1 - Receita Arrecadada	R\$ 217.914,91
2 - Transferências Recebidas	R\$ 693.472,11
3 - Subtotal (1+2)	R\$ 911.387,02
4 - Despesa Empenhada	R\$ 1.054.413,68
5 - Total Déficit (3 - 4)	R\$ -143.026,66

Verificou-se que a Execução Orçamentaria obteve um Déficit na ordem de R\$ 143.026,66 (Cento e Quarenta e Três Mil e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

5.3 – Execução financeira.

Saldo Financeiro	Restos a Pagar	Disponibilidade Financeira
74.884,75	259.992,83	- 185.108,08

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Déficit na ordem de R\$ 185.108,08 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Oito Reais e Oito Centavos).

5.4 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Conselhos Municipais.

6.1 – Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal de Meio Ambiente, de forma tempestiva, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 2º quadrimestre de 2020, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

7 – Patrimônio

Foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 3.002,00 para este Fundo Municipal de Meio Ambiente até o 2º Quadrimestre de 2020.

8 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu, referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de setembro de 2020.

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge
Controladora Geral

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Fundo Municipal de Saúde
2º Quadrimestre
Exercício de 2020

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, nos relatórios do Fundo Municipal de Saúde.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho Municipal de saúde	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 2º Quadrimestre de 2020	RESSALVA
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o Fundo Municipal de Saúde aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA;

5.2 – Execução Orçamentaria.

Execução Orçamentaria	Valor
1 - Receita Arrecadada	R\$ 13.781.333,64
2 - Transferências Recebidas	R\$ 4.913.530,36
3 - Subtotal (1+2)	R\$ 18.694.864,00
4 - Despesa Empenhada	R\$ 27.931.824,93
5 - Total Déficit (3 - 4)	R\$ - 9.236.960,93

Verificou-se que a Execução Orçamentaria obteve um Déficit na ordem de R\$ 9.236.960,93 (Nove Milhões e Duzentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Três Centavos).

5.3 – Execução financeira.

Saldo Financeiro	Restos a Pagar	Disponibilidade Financeira
2.206.552,55	10.501.621,58	- 8.295.069,03

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Déficit na ordem de R\$ 8.295.069,03 (Oito Milhões e Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Três Centavos).

5.4 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Conselhos Municipais.

6.1 – Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal de Saúde, de forma tempestiva, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 2º quadrimestre de 2020, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

7 – Patrimônio

Foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 890.003,27 para este Fundo Municipal de Saúde no 2º Quadrimestre de 2020.

8 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu, referente ao 1º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de setembro de 2020.

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge
Controladora Geral

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Fundo Municipal do Turismo
2º Quadrimestre
Exercício de 2020

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, nos relatórios do Fundo Municipal do Turismo.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR



Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:



ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o Fundo Municipal do Turismo aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA;

5.2 – Execução Orçamentaria.

Execução Orçamentaria	Valor
1 - Receita Arrecadada	R\$ 0,00
2 - Transferências Recebidas	R\$ 191.270,88
3 - Subtotal (1+2)	R\$ 191.270,88
4 - Despesa Empenhada	R\$ 583.827,38
5 - Total Déficit (3 - 4)	R\$ - 392.556,50

Verificou-se que a Execução Orçamentaria obteve um Déficit na ordem de R\$ 392.556,50 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

5.3 – Execução financeira.

Saldo Financeiro	Restos a Pagar	Disponibilidade Financeira
129.709,75	522.266,25	- 392.556,50

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Déficit na ordem de R\$ 392.556,50 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

5.4 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Patrimônio

Não Foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes para este Fundo Municipal do Turismo no 2º Quadrimestre de 2020.

7 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Municipal do Turismo de Dom Eliseu, referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de setembro de 2020.

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge
Controladora Geral



**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
FUNDEB
2º Quadrimestre
Exercício de 2020**

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54.	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	E-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, nos relatórios do FUNDEB.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho Municipal de FUNDEB	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 2º Quadrimestre de 2020	RESSALVA
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR



5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas.

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o FUNDEB aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA;

5.2 – Execução Orçamentaria.

Execução Orçamentaria	Valor
1 - Receita Arrecadada	R\$ 25.452.182,12
2 - Transferências Recebidas	R\$ 241.442,53
3 - Subtotal (1+2)	R\$ 25.693.624,65
4 - Despesa Empenhada	R\$ 30.397.966,04
5 - Total Déficit (3 - 4)	R\$ - 4.704.341,39

Verificou-se que a Execução Orçamentaria obteve um déficit na ordem de R\$ 4.704.341,39 (Quatro Milhões e Setecentos e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

5.3 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Conselhos Municipais.

6.1 – Conselho Municipal de FUNDEB.

O Secretario Municipal do FUNDEB encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal do FUNDEB, de forma tempestiva, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 2º quadrimestre de 2020, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

7 – Patrimônio

Foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 123.182,95 para este FUNDEB no 2º Quadrimestre de 2020.

8 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas do FUNDEB de Dom Eliseu, referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de setembro de 2020.

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge
Controladora Geral